



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

CHAMADA PARA MATRÍCULA - PS 32/2025 – CAMPUS VILA VELHA

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 32/2025, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma concomitante ao ensino médio, período letivo de 2025/2, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus de Vila Velha.

O processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Vila Velha será realizado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail registro.vv@ifes.edu.br ou pelo [telefone/Whatsapp \(27\) 3149-0733](tel:2731490733), no horário de 8h às 17h, somente em dias úteis.

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada como aprovada na homologação do resultado do PS 32/2025, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme a homologação do resultado final.

O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial com a apresentação dos **documentos originais**. O prazo para o requerimento está definido no **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

O Ifes por meio da CRA do Campus de Vila Velha reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo (PS) 32/2025 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada PS 32/2025 deverá requerer a sua matrícula de forma presencial na **Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 103-A, Bloco Acadêmico A**, no período previsto no

ANEXO I – CRONOGRAMA.

2.1 Documentos de Matrícula **ORIGINAIS** a serem apresentados presencialmente:

Todos os documentos devem ser originais, não é necessário entregar a cópia dos documentos, pois os originais serão digitalizados.

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento original.
- d) Um dos documentos de comprovação de Escolaridade abaixo:

Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio original, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser enviado ao Ifes após sua conclusão, **OU**

Declaração de Conclusão do Ensino Médio original, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **OU**

Histórico Escolar do Ensino Médio original com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **OU**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio **original**.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que não portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

Carteira de Identidade original (RG), **OU**

Carteira Nacional de Habilitação original (CNH), **OU**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade original, **OU**

Carteira de Trabalho e Previdência Social original emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **OU**

Passaporte original.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) original.

- f) Comprovante de Residência.
- g) Declaração de Atualização Vacinal original emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, **no caso de alunos menores de 18 anos**.
- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser preenchido e enviado sem a assinatura.
- i) CPF e Documento de identidade do responsável legal original, **no caso de alunos menores de 18 anos**.

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos

- j) Título eleitoral original **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos em 2025.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior

- m) Certidão de registro do consulado original, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior original, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do

Ifes - Campus Vila Velha, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **Aceita:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos apresentaram quaisquer elementos que dificultou a análise, tais como: rasgados, informações ilegíveis, dentre outros.

4. DO RECURSO

As pessoas que tiverem a **MATRÍCULA RECUSADA**, terão direito de interpor recurso, de forma presencial, no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

Serão permitidos, no prazo de recurso, entregar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser **ACEITOS** ou **RECUSADOS**.

5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://vilavelha.ifes.edu.br/matriculas> no link correspondente ao Edital PS 32/2025, Chamada para matrícula e na página do Campus Vila Velha, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

Serão **ELIMINADAS** as pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo determinado ou não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 8, letras “e” e “f” do edital PS 32/2025.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas classificadas como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga.

O preenchimento das vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no do Edital PS 32/2025.

Após esgotada a convocação dos suplentes, serão convocadas para requerimento de matrícula as pessoas da lista de reclassificados em ordem decrescente de notas, independente da modalidade

da inscrição.

Lista de reclassificados: pessoa inscrita cujo resultado final da análise do documento de comprovação de nota permanecer "RECUSADO".

O requerimento de matrícula dos suplentes, assim como da lista de reclassificados, seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Vitória.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/2 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Vila Velha.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Vila Velha ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	01/07 a 11/07/2025	Entregar documentação <u>original</u> , conforme o item 2 desta Chamada para matrícula, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, bloco acadêmico A, sala 103-A (08h às 17h) .
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	14/07/2025	https://vilavelha.ifes.edu.br/matriculas
Recurso do requerimento de matrícula	15 a 16/07/2025	Entregar documentação pendente, conforme o item 2 desta Chamada para matrícula, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, bloco acadêmico A, sala 103-A .
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	18/07/2025	https://vilavelha.ifes.edu.br/matriculas
Início das aulas	30/07/2025	Conforme Calendário Acadêmico - Ano letivo 2025 – Campus Vila Velha: https://ifes.edu.br/calendario-academico/21646-calendario-academico-ano-letivo-2025?start=21



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		CPF:
Venho requerer matrícula para o Curso:		Turno:
Nome social:		Data de Nasc.: ___ / ___ / ____
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural
Cidade:	Estado:	Sexo: () M () F
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:	Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:	
Nacionalidade (país que nasceu):	Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:	Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:	Celular emergência:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5		
E-mail		
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:		
Tipo de vaga concorrida: Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla concorrência (sem reserva de vaga) () Ação Afirmativa 1-PPI () Ação Afirmativa 1-Q () Ação Afirmativa 2-PPI () Ação Afirmativa 2-Q () Ação Afirmativa 1- PCD () Ação Afirmativa 1-EP () Ação Afirmativa 2- PCD () Ação Afirmativa 2-EP		
Nome do Pai:	Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:	E-mail do pai:	
Nome da Mãe:	Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:	E-mail da mãe:	
Responsável pelo estudante:	Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante:		

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para matrícula do Edital PS 32/2025.

Local e data: Vila Velha (ES), _____ de _____ de 2025

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<p>Local e Data:</p> <p>Nome do Estudante:</p>	<p>Assinatura do estudante maior ou seu responsável.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</p>
---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura